



LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

Comunicado nº 001/2025/CEP

Natal, 06 de março de 2025.

Assunto: Atualização sobre Envio de Relatório Parcial.

Prezados Pesquisadores-Coordenadores,

Gostaríamos de informar a todos os pesquisadores-coordenadores que, conforme a Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024, houve uma alteração significativa na frequência de envio dos relatórios parciais sobre o andamento das pesquisas para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Anteriormente, a Resolução CNS 466/12 exigia a submissão de relatórios semestrais. No entanto, com a promulgação da Lei nº 14.874/2024, a frequência foi alterada para **envio anual** dos relatórios.

Portanto, é essencial que todos os pesquisadores-coordenadores observem essa mudança e enviem seus relatórios **anuais** ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) responsável pela aprovação de suas pesquisas, em conformidade com a nova legislação.

Agradecemos a colaboração e atenção de todos, e ressaltamos a importância de estar em conformidade com a legislação vigente para o bom andamento das pesquisas.

Atenciosamente

Marina Gurgel Linhares Ramalho

Coordenadora Adjunta do Comitê de ética em pesquisa da

Liga Norte Riograndense Contra o Câncer